

A Constituição do Brasil brasileiro

15 JUL 1960

JOSÉ GREGORI

15 JUL 1960

FOLHA DE SÃO PAULO

Estamos no intervalo do primeiro para o segundo turno necessários para a aprovação da nova Constituição. O segundo tempo, prestes a iniciar-se, não permite, por razões regimentais, a renovação ampla do que já foi aprovado. Só é possível reajustamentos e correções limitadas às supressões, vedados acréscimos ao que ficou aprovado no primeiro turno. Mesmo assim, esse intervalo propicia reflexão e sugere esforços para manter-se alguns espaços abertos no campo dos avanços sociais, políticos e econômicos.

A primeira indagação que aflora é: que tal a Constituição semi-aprovada? A resposta não é fácil tal a imensidão de assuntos abrangidos. Pode-se, porém, tentar uma impressão de fundo. Pelo sistema de feitura adotado para elaborar a nova Constituição, aberto, participativo e sem projeto prévio, a Constituição não é boa nem má, mas é a que foi possível no atual estágio da sociedade brasileira em seu conjunto. Não tendo sido fabricada num laboratório imune às infecções pelos rigores de assepsia, mas no rumor de todas as influências, sem preponderâncias individuais, ela é um arco-íris que caracteriza o Brasil real.

Daí a primeira impressão de loja de bricabraque que a Constituição deixa em quem a leia procurando o rigor metodológico dos monumentos jurídicos clássicos.

O nosso Código Civil, por exemplo, é um desses monumentos; mas é obra de um gênio jurídico, Clóvis Bevilacqua, repassada pelas emendas de um Congresso do início do século, homogêneo na sua limitada competência de bacharéis, fazendeiros e funcionários.

Hoje o Congresso constituinte é um "ônibus", para aproveitar uma expressão de Fernando Henrique Cardoso sobre os nossos partidos políticos. E, como num ônibus, cabem todos (ou quase). Caso a imagem usada fosse a de uma árvore, diríamos que todos os galhos representam o variadíssimo universo brasileiro.

Se desse intrincado imbróglgio foi possível arrancar algo que se não

nos comove, também, não chega a nos envergonhar já devemos contabilizar uma proeza. Há pontos inovadores e de avanço. Exemplos: soberania popular expressa por representação e diretamente; tipificação do racismo e tortura como crimes imprescritíveis; comunicação da prisão à família do preso; fixação da função social da propriedade; habeas-data; mandado de injunção; relação de emprego protegida contra dispensa arbitrária; fiscalização popular das contas do município; fixação de limite máximo de remuneração ao funcionário (antimarajá); nova dimensão do Legislativo com aumento de atribuições; definição de empresa brasileira com tratamento diferenciado; criação do Sistema Único de Saúde consagrando a descentralização; introdução do Capítulo da Seguridade Social com fixação de critérios para a preservação dos valores das aposentadorias; definição do mercado interno como patrimônio nacional; definição de regras para a preservação do meio ambiente; vedação do monopólio nas comunicações.

E há pontos negativos: atente-se para um só que é importante e gravíssimo, pois, inviabilizará a reforma agrária. A expressão "prévia" qualificando a indenização vai tornar impossível a emissão de posse na terra desapropriada, a não ser decorridos alguns anos.

Aos sequeiros que esperavam mudanças estruturais convém lembrar-lhes que as eleições que fabricaram os atuais constituintes foram as mais dispendiosas da história pátria. Só uma minoria poderá dizer, sem mentir, que não gastou dinheiro para se eleger.

Esse pecado original condicionou muita coisa, não porque o dinheiro tenha rolado, mas porque a sociedade brasileira atual aceita como um fato cultural inapelável que a política é cara mesmo e é preferível um Congresso de constituintes que mobilizaram somas expressivas para se elegerem com o voto livre, embora meio viciado, de milhares de pessoas, do que uma Assembléia de

biônicos ungidos pelo favor do poder militar, como acontecia na ditadura.

Mas não exageremos. Uma Assembléia de perulários no gasto eleitoral não significa Assembléia de venais, mas significa que um contingente expressivo não ficará imune às pressões de interesses — às vezes, tão-somente políticos — dos que os elegeram.

O que se pretende dizer é que a atual Constituinte não atuou no vazio, como um Olimpo apartado das contingências boas e más da sociedade da qual proveio. O Centráo não é uma invenção da Constituinte, mas a projeção de uma fatia da sociedade nela refletida.

Se nossa sociedade ou mais precisamente, o meio em que vivemos é um mosaico contrapontado de claro-escuro, uma Constituição feita pelo processo aberto não poderá deixar de espelhar as diversidades e contradições, os avanços e recuos existentes na sociedade. E só mesmo um maestro de sete instrumentos como Ulysses Guimarães conseguiria reger essa orquestra de tantos instrumentos tocando em tons diferentes.

Essa multiplicidade, às vezes insólita, é a principal riqueza dessa Constituinte, pois indica participação e envolvimento. Pode-se calcular que circularam pelo Congresso não menos que um milhão de pessoas desde o início da Constituinte. Foram apresentadas 65 mil emendas e as redes de rádio e TV tornaram impossível que um só brasileiro tenha deixado de acompanhar, pelo menos por um instante, o processo constituinte.

Ora, isso é rigorosamente inédito na história constitucional brasileira que, por tradição, era algo hermético para a utilização de iniciados. Se a participação quantitativa não redundou em qualidade, produziu, pelo menos — e isso não é pouco — um sentimento de legitimidade que conferirá ao que estiver em linha constitucional um toque de seriedade por que sofrido e suado e, portanto, a merecer respeito. Ou muito nos enganamos, ou o processo

de confecção constitucional aberto a todos (ou quase) os setores da sociedade imprimirá acatamento às normas constitucionais. E isso é avanço, independentemente do conteúdo constitucional, num país em que já se disse e se pratica a lei, ora a lei...

Esse é um efeito positivo do processo constituinte aberto que não pode evitar, porém, que o projeto se apresente com uma multiplicidade de caras. O projeto atual está mais para os muralistas mexicanos Orozco ou Rivera do que para coluna gótica. Mas isso revela e representa o Brasil brasileiro.

É nessa perspectiva que a nova Constituição deverá ser julgada avaliando-se mais como obra de engenharia sociológica do que de ourivesaria jurídica. É preciso entender que ela não foi feita com régua e compasso, sem riscos e surpresas.

Quem poderia imaginar que a CNBB que gastou tanto esforço em conscientizar as comunidades de base para uma Constituição democrática e popular fosse encontrar tantos pastores evangélicos, eleitos por legiões de votos das periferias carentes, moderando pontos ousados?

O que importa salientar é que na floresta constituinte todas as aves piaram, tucanos, canários, curiós e gralhas. E vā a tentativa de comparar esse bizarro aviário equatorial do cenáculo de Filadélfia onde senhores da terra e juristas buscavam um pacto que, cortando as amarras com a metrópole britânica, não desprezasse suas tradições seculares de cidadania e independência face ao Estado.

A atual Constituição é brasileira. E ponto. Assumamo-la nessa condição e vamos nos empenhar para, finalmente, construirmos uma democracia constitucional que não pague royalties às Constituições americana, francesa, mexicana, polonesa, alemã ou espanhola.